



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Errata	4
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.645, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE VIRADOURO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

04	1400	SAV		
5	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
	Serviço de Agua e Esgoto	100.000,00		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	
04	05			
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		
9	17.512.0200.2049.0000	Manutencao	do	
	Serviço de Agua e Esgoto	100.000,00		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA			
JURÍDICA	F.R.:	0	04	05
04	Recursos Próprios da Administração Indireta			
110	000	Recurso Proprio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos

provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

04 05 200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 08 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.646/2018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre o cancelamento de lançamento da Licença/ISS atribuídos ao Microempreendedor Individual (MEI) Optante pelo Simples Nacional, desde 08 de agosto de 2014.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando que a L.C. nº 147, de 07 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 08 de agosto de 2014, alterou o § 3º, do art. 4º, da L.C. nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fazendo com que fosse isento, desde a data da publicação da L.C., o Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional, reduzindo a 0(zero), todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao MEI, incluindo os valores referentes a taxas, a emolumentos e a demais contribuições relativas aos órgãos de registro, de licenciamento, sindicais, de regulamentação, de anotação de responsabilidade técnica, de vistoria e de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas;

Considerando que o Município de Viradouro vem cobrando normalmente, desde a publicação da L.C. nº 147, de 07 de agosto de 2014, em 08 de agosto de 2018, a taxa de Licença/ISS dos Microempreendedores cadastrados juntos a municipalidade;

DECRETA:

ARTIGO 1º) – Ficam cancelados, no período de 08 de agosto de 2014 até a publicação do presente Decreto, todos os lançamentos da Licença/ISS relativos ao Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional, nos termos da L.C. nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 3 de 6

ARTIGO 2º) – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de novembro de 2018.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA SMSVIR 093/2018

“Concede adicional de insalubridade à Sra. Rosiane Palma RG:24.541.291-8 - Psicóloga”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 14 de Novembro de 2018, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, à Senhora Rosiane Palma, RG: 24.541.291-8, ocupante do cargo de PSICÓLOGA..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 094/2018

“Concede adicional de insalubridade à Sra. Fernanda Costa Ferreira da Silva RG: 32.342.912-9 – Psicóloga.”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão

de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 14 de Novembro de 2018, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora Fernanda Costa Ferreira da Silva, RG: 32.342.912-9, ocupante do cargo de PSICÓLOGA.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 14 Novembro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMSVIR 095/2018

“Concede adicional de insalubridade à Sra. Brisa Luisa Brito Silva RG: 40.021.929-3 - Enfermeira.”

CONSIDERANDO o parecer favorável da Divisão de Segurança do trabalho em casos semelhantes, de profissionais que possuem o mesmo cargo e executam as mesmas atividades;

CONSIDERANDO os pareceres jurídicos exarados em casos semelhantes;

CONSIDERANDO o Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVO

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 14 de Novembro de 2018, um adicional Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre os níveis salariais vigentes, em conformidade ao Artigo 64, Parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 042, de 14 de dezembro de 2010, a Senhora Brisa Luisa Brito Silva, RG: 40.021.929-3, ocupante do cargo de ENFERMEIRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 4 de 6

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Viradouro/SP, 14 de Novembro de 2018.

CLAUDIA MARIA ANGELOTTI CORRÊA NEVES

Secretária Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Errata

ERRATA DO EXTRATO DA PRORROGAÇÃO

O extrato da prorrogação publicado em 12/11/2018, com relação ao CONVITE Nº 006/2018, Processo 050/2018, fora publicado com o valor errado.

Por tanto, onde se lê:

Termo de prorrogação

Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Montesanto Engenharia e Construções Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para reforma e adequação do velório municipal.

Vigência: 08/11/2018 à 08/05/2019

Deve-se ler:

Termo de prorrogação

Modalidade: Convite nº 006/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: Montesanto Engenharia E Construções Ltda - EPP

Objeto: Contratação de empresa de obra e serviços de engenharia para reforma e adequação do velório municipal.

Vigência: 08/11/2018 à 08/05/2019

VIRADOURO, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 5 de 6

Outros Atos



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL:- 018/2018

Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.114.271-9, Diretora da EMEF “Milton Marçal Silveira”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 02/2017 e Processo Seletivo Emergencial 02/2018, para participarem da SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO das aulas de **CIÊNCIAS**, da professora **ADRIANA NOGUEIRA SOCINI**, RG: 9.370.405, em virtude de LICENÇA SAÚDE, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 21/11/2018

Horário: 14:00 horas

Período da Substituição: 22/11/018 a 21/12/2018

Período da Licença Saúde: 05/11/2018 a 21/12/2018

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº. 03/2017 de 16 de outubro de 2017 e Resolução 04 de 21 de novembro de 2017.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 19 de novembro de 2018.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG. 41.114.271-9
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Segunda-feira, 19 de novembro de 2018

Ano V | Edição nº 1216

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



**QUADRO REFERENTE ÀS AULAS DE CIÊNCIAS DA PROFESSORA ADRIANA NOGUEIRA
SOCINI, EDITAL 018/2018, A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 21/11/2018**

MANHÃ

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 1ª	HE	-	-	-	-
07:50 2ª	HE	-	-	-	-
08:40 3ª	HE	-	-	-	-
09:30	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 4ª	HE	-	-	-	-
10:40 5ª	HE	-	-	-	-
11:30 6ª	-	-	-	-	-

TARDE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
12:40 1ª	7 A	HE	7 B	HE	7 A
13:30 2ª	7 B	-	7 D	HE	7 B
14:20 3ª	7 A	-	7 E	7 C	7 E
15:10	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
15:30 4ª	7 C	7 A	7 D	6 A	7 D
16:20 5ª	7 D	6 A	6 A	7 C	7 E
17:10 6ª	7 E	7 C	HTPC	7 B	6 A

NOITE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18:00 – 18:50	-	-	HTPC	-	-
18:50 - 19:40	-	-	HTPC	-	-

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
19:00 1ª	-	-	-	-	-
19:45 2ª	-	-	-	-	-
20:30 3ª	-	-	-	-	-
21:15	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
21:30 4ª	-	-	-	-	-
22:15 5ª	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÃO: - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO, SE ACUMULA CARGO OU JÁ POSSUI AULAS ATRIBUÍDAS.

Viradouro, 19 de novembro de 2018.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG. 41.114.271-9 - Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Bairro Maria Mãe de Jesus – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8820 – e-mail: e280082m@gmail.com